



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE JACAREZINHO.

1. BREVE INTRODUÇÃO.

Em **25 de janeiro de 2024**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na Cadeia Pública de Jacarezinho, localizada na Rua Coronel Batista, 15, Centro, Jacarezinho, Paraná, CEP 86400-000, para realização de inspeção das condições de privação de liberdade, em cumprimento ao disposto no art. 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV da Lei Complementar Estadual 136 de 2011, no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar nº 80 de 1994 e na Deliberação 13 de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Realizaram a inspeção os Defensores Públicos Fernando Perez da Cunha Lima e Júlia Arpini Lievore, que foram recepcionados pela equipe responsável pela unidade prisional. Quando da chegada no estabelecimento, a Defensoria Pública foi informada que o gestor da unidade prisional não se encontrava e que, por residir em cidade diversa, chegaria em aproximadamente uma hora e trinta minutos. Após o referido prazo, o gestor Fábio Henrique Moura Borges se fez presente na Cadeia Pública e passou a acompanhar os trabalhos de inspeção, iniciados sem a sua presença.

Cumprе salientar que é objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas das unidades prisionais, buscando-se construir tanto para o fim das violações de direitos a que usualmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhora das condições de trabalho de seus servidores.

No entanto, especificamente, nesta inspeção o objetivo principal foi averiguar as denúncias anônimas encaminhadas à Defensoria Pública por meio do disque 100 do Ministério de Direitos Humanos, consoante relato no Protocolo 21.590.269-2.



O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, pela observação direta da equipe e entrevista com as pessoas privadas de liberdade.

2. INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO GESTOR DA UNIDADE.

A Cadeia Pública de Jacarezinho é um estabelecimento de privação de liberdade, originalmente previsto para abrigar presos provisórios. Contudo, abriga presos provisórios e definitivos, sem separação. Segundo informações transmitidas, a unidade possui capacidade para 104 pessoas privadas de liberdade, mas abrigava 149 na data de inspeção.

Não há camas suficientes para todas as pessoas, sendo elas no montante de 104, todavia há colchões para todos.

Ressalta-se que não há laudo de vistoria pela Defesa Civil e pela Vigilância Sanitária. Contudo, há projeto técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, datado de 20/08/2023.

A equipe da unidade é composta pelo Gestor Fábio Henrique Moura Borges (policial penal), por dois policiais penais e por 16 monitores de ressocialização, subordinados à empresa terceirizada dos serviços. Destaca-se que na data da inspeção havia apenas um policial penal em serviço.

Não há assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, pedagogos ou dentistas. A unidade é atendida por dois médicos, de quinze em quinze dias.

A cadeia conta com três galerias localizadas no prédio principal e uma galeria situada em ala diversa. Há 15 cubículos por galeria, com tamanhos diversos e capacidades diversas. Segundo informações, o setor de convívio possui capacidade para 104 pessoas privadas de liberdade, mas é ocupado por 140. O Setor de Seguro é composto por um cubículo, com capacidade para uma pessoa, mas abrigando 7 pessoas privadas de liberdade.

Na Cadeia Pública de Jacarezinho não há setor de disciplina, tampouco de inclusão. A estrutura conta com farmácia, espaço para prática de



esportes, pátio de sol, espaço para realização de visitas. As celas contam com sanitários e água aquecida para banho, sem racionamento.

A população prisional abarca 1 pessoa aguardando vaga no Complexo Médico Penal, 3 pessoas idosas privadas de liberdade, 2 pessoas com deficiência física. Não há pessoas indígenas, estrangeiras ou do público LGBTQIA+. Os prontuários apresentam registro de nacionalidade, mas não de etnia, identidade de gênero e orientação sexual. Nunca houve ingresso de pessoa indígena. Ainda, o estabelecimento, segundo relatos do gestor, conta com espaço (galeria ou cubículo) para pessoas LGBTQIA+.

Não há separação entre pessoas privadas de liberdade sentenciadas e provisórias, entre primários e reincidentes. Há separação com relação ao regime fechado ou semiaberto e quanto a natureza do delito. A unidade conta com a presença de pessoas inseridas em facções criminosas, notadamente, o Primeiro Comando da Capital (PCC).

O gestor da unidade afirma que há separação quando da ocorrência de doenças infectocontagiosas, como tuberculose e COVID, contando com a supervisão e apoio da Vigilância epidemiológica local.

O banho de sol é diário, por duas horas, tanto para o convívio quanto para o seguro. Não há horário de tranca.

O estabelecimento não permite a saída para acompanhar velórios de familiares, mas realiza escolta para audiências e para atendimento de saúde externo, realizadas pelo SOE ou pelos Policiais Penais lotados na unidade. O gestor indica que não há dificuldade em obtenção de escolta.

Quanto aos itens de higiene, o Gestor não informou a periodicidade de reposição dos itens. Porém, afirmou que o kit de higiene é composto de 3 sabonetes, 4 rolos de papel higiênico, 2 pastas dentais, 4 aparelhos de barbear e 2 escovas de dentes.

Relatou que a limpeza é realizada diariamente por presos implantados para este fim.



A alimentação é fornecida pela empresa Aparecida Regina Cassaroti – EPP localizada no município de Cornélio Procópio/PR, sob a supervisão da nutricionista Jackeline Bianca Eduarda. O controle de qualidade dos alimentos é realizado pela equipe da unidade e pelas pessoas privadas de liberdade. Já aconteceram episódios de entrega de alimentação fora dos padrões contratados, com imediata substituição.

São três as refeições diárias, nos seguintes horários: 07:30, 11:00 e 16:30.

O atendimento de saúde é prestado pela equipe municipal, com a presença de 2 médicos (Matheus Paladino e Paulo Tamura) que realizam atendimentos em duas datas mensais. A triagem é realizada pelos monitores, por meio de entrevistas com as pessoas privadas de liberdade.

Os atendimentos emergenciais são realizados pelo Pronto Socorro da localidade. A unidade de referência é a Santa Casa de Misericórdia e o Posto de Saúde.

Não é realizado teste rápido para identificação de doenças quando do ingresso na Cadeia Pública.

Não há assistência jurídica. A Cadeia Pública conta com parlatório e parlatório virtual.

A unidade é equipada com CFTV e o “SOE está sempre na unidade fazendo rondas externas”. Há instauração de Conselho Disciplinar, fornecendo-se assistência jurídica.

O gestor indica que não houve rebelião nos últimos três anos, mas houve suicídio.

As visitas se dão com frequência semanal, das 9h às 11h e das 14h às 16h. Inexistem visitas virtuais. Não há scanner corporal e os visitantes são submetidos à revista desnudos. Não há policial penal feminina e os monitores realizam as revistas.

Quanto os visitantes trazem drogas ou outros materiais ilícitos, suspende-se a credencial de visita. As monitoras Izalina e Ana Claudia e a



assistente administrativa Helena Maria são responsáveis pela emissão das credenciais de visitas.

3. OBSERVAÇÕES FEITAS DURANTE A INSPEÇÃO E ENTREVISTAS REALIZADAS COM AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.

A unidade está passando por reformas estruturais, visando a alteração do local de entrada das visitas e, posteriormente, a instalação de um scanner corporal. As reformas também visam a instalação de um segundo pátio para o banho de sol.



Entulho decorrente da realização das obras.



Material para realização de obras, no estacionamento interno da unidade.

Como relatado pelo Gestor da Unidade, há evidente superlotação do estabelecimento que sequer conta com camas para todas as pessoas privadas de liberdade, que são dispostas em colchões nos corredores das galerias.



Cubículo do convívio geral.



Colchões armazenados nos corredores, utilizados durante a noite.

As celas contam com marcas de umidade e condições inadequadas de ventilação. Pouca iluminação solar, utilizando-se luzes artificiais. As pessoas privadas de liberdade relataram que o calor se aproxima do insuportável, há utilização de alguns ventiladores. O calor aumenta significativamente em razão da utilização de chapas de ferro nos acessos das galerias, o que impede a circulação de ar.

A maioria das celas conta com chuveiros e água aquecida, no entanto os chuveiros não são fornecidos pela Administração, são fornecidos pela família. Da mesma forma, a maioria das celas é guarnecida por vaso sanitário.

As pessoas privadas de liberdade relataram a existência de racionamento de água, sendo fornecida regularmente no período da manhã e desligada, por uma ou duas horas, no período vespertino. O que foi negado



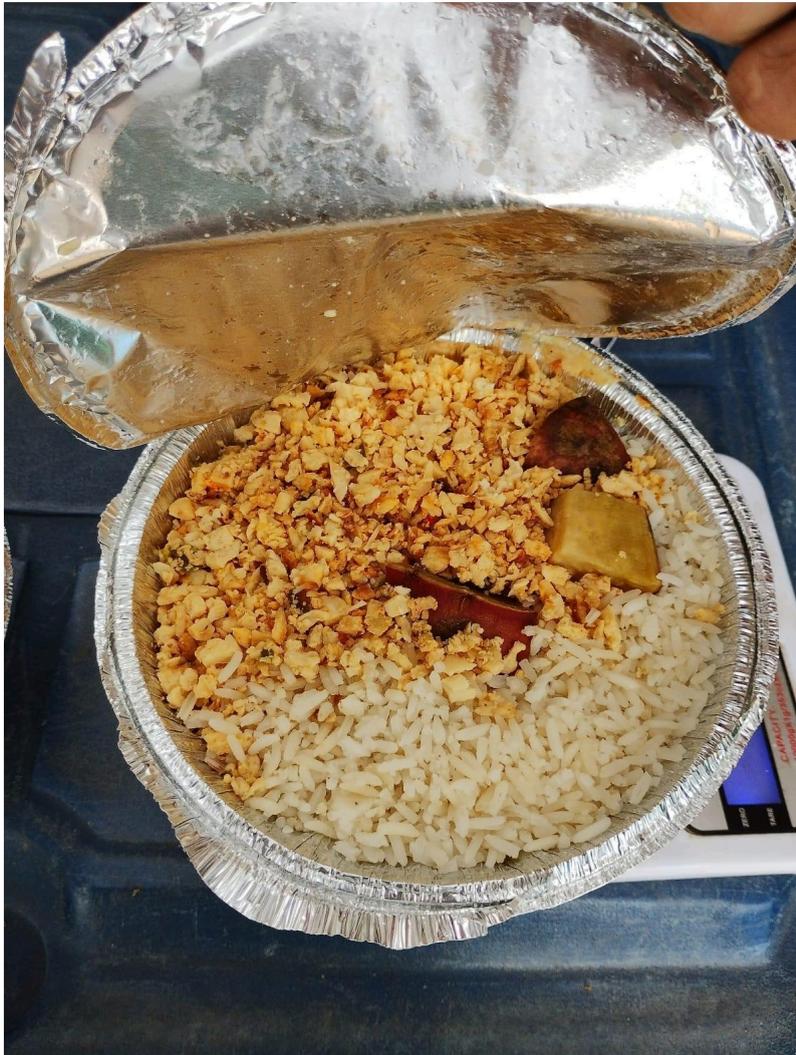
pela Administração. Quando da visita, não houve interrupção no fornecimento de água.

O kit de higiene é composto de 1 sabonete, 1 papel higiênico, 1 aparelho de barbear, 1 pasta dental e 1 escova de dente, com reposição mensal.

Os materiais de limpeza fornecidos são: sabão em pó, desinfetante, água sanitária, vassoura e rodo e não foram feitas reclamações quanto à reposição dos itens de limpeza.

A alimentação é composta por três refeições diárias, servidas as 07:30, 11h e 17 horas.

Apesar do peso adequado, não há variedade nutricional na alimentação fornecida, composta exclusivamente de carboidratos (arroz), alguma proteína (ovo ou frango moído) e pouco feijão. Não são fornecidos legumes ou salada.



Marmitta servida no dia de realização da inspeção.

Houve a indicação de que, por vezes, a comida é fornecida estragada (há deslocamento de 1:30 entre Cornélio Procópio e Jacarezinho). Quando isso ocorre, não há substituição.

As pessoas privadas de liberdade relataram que, com a recente mudança na administração da unidade, houve severa limitação nos itens e quantidades permitidas da sacola, limitando-se a ao fornecimento de itens individuais. Nas visitas, é permitida a entrada de dois lanches, que devem ser consumidos.

As visitas foram objeto de constante preocupação e reclamação nas entrevistas realizadas. Diferentemente do apontado pela



administração, as pessoas privadas de liberdade relataram que as visitas ocorrem somente às terças feiras e o tempo de duração é insuficiente, apenas uma ou duas horas.

Além disso, diversos foram os relatos de revistas vexatórias e abusivas. A unidade não conta com scanner corporal, o que faz com que todas as pessoas adentrem para realização das visitas sejam submetidas à revista íntima vexatória, inclusive crianças e adolescentes. Ademais, a revista vexatória é realizada com auxílio de iluminação do celular, o que provoca questionamentos no sentido de que poderia haver captura das imagens.

Outro aspecto relevante acerca das visitas é a falta de localidade adequada para realização de visitas íntimas, que se dão por meio de revezamento, organizado pelas próprias pessoas privadas de liberdade, nas celas. Informaram, também, a ausência de sanitários para as visitas.



A Cadeia Pública de Jacarezinho não conta com atividades de educação, no entanto possui uma pequena biblioteca e possibilita a remição



pela leitura.

Biblioteca da Cadeia Pública de Jacarezinho.

Ressalta-se que a unidade conta com espaço equipado para sala de aula que, no entanto, é utilizado para armazenamento de colchões sobressalentes, à despeito do péssimo estado de conservação de alguns dos utilizados pelas pessoas privadas de liberdade.



Sala de aula equipada, mas utilizada como depósito.

As únicas atividades laborais desenvolvidas na unidade são o artesanato e o trabalho de alguns presos na limpeza do estabelecimento e na cozinha para os funcionários da unidade. Os presos que laboram em tais atividades, gozam de privilégios nas instalações, acesso à comida diferenciada e remuneração pelo trabalho desempenhado. Contudo, relataram que não há descanso semanal e que aqueles que reclamam por tal direito, são retirados do serviço.

Ainda, os presos relataram que têm direito ao banho de sol apenas duas vezes na semana, por 2h, aproximadamente. Diferente do alegado pelo Diretor, de que seria diário. Destaca-se que no dia da inspeção, um dos setores saiu para o pátio.

Uma das principais questões levantadas, tanto pela administração da unidade quanto pelas pessoas privadas de liberdade, foi a falta de profissional de assistência social.



As pessoas privadas de liberdade relataram que não houve rebelião nos três últimos anos. Contudo, houve em janeiro de 2022¹. Relataram a ocorrência de duas mortes na unidade, em 2021 e 2022.

Diversos foram os relatos de agressões físicas e verbais perpetradas pelos funcionários da unidade e pelo gestor da unidade.

As pessoas privadas de liberdade relataram que sofrem agressões físicas, com utilização de cassetetes, equipamentos menos letais (balas de borrachas) e utilização de spray de pimenta no interior dos cubículos.

Os Defensores Públicos presentes na unidade puderam comprovar que os ferimentos apresentados pelas pessoas privadas de liberdade são condizentes com agressões realizadas com o uso de cassetetes e armas com munição menos letal (balas de borracha).

1

<https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2022/01/31/presos-fazem-rebeliao-na-cadeia-pulica-de-jacarezinho.ghtml>



Cicatriz apresentada por pessoa privada de liberdade.



Ferimento decorrente da utilização de munição menos letal.



Ferimento decorrente da utilização de cassetete.



Os relatos de violência e maus tratos estão mais presentes na cela conhecida como “latão”, localizada no estacionamento da unidade e separada de outras galerias. Atualmente, é utilizada para receber pessoas privadas de liberdade que estavam em outros estabelecimentos, que passam por reformas.



Cela conhecida como latão.

Nessa cela específica os relatos de violência e maus tratos se multiplicam. Episódios com utilização de tiros com munição menos letal (bala de borracha), spray de gás pimenta, tortura psicológica, ameaças foram



relatados, inclusive há menção de um episódio específico de violência ocorrido no dia 22/01/2024.

Ainda, a já verificada ausência de luminosidade e circulação de ar é muito mais acentuada na cela em questão. Não há janelas, a grade é complementada com uma chapa de metal. A luz solar não adentra e o ar não circula.

Ao todo, 25 pessoas se encontravam no “latão”, inclusive uma com doença respiratória aparente. As pessoas privadas de liberdade afirmam que não há banho de sol e que passam todo o período do dia no confinamento celular. Estavam, portanto, desde o dia de ingresso na unidade (12/01/2024) impossibilitados de sair da cela.

Relatam que não há visitas e que seus familiares não sabem que foram transferidos – ainda que temporariamente – para a Cadeia Pública de Jacarezinho.

Quanto aos produtos de higiene, afirmam que não os receberam quando do ingresso na Cadeia Pública de Jacarezinho. Ainda, apontam que não há vaso sanitário.

No tocante a alimentação, esta se dá da mesma forma que nos demais cubículos.

Narraram que não há distribuição de remédios, ainda que os tenham solicitado à Administração.

A cela do castigo foi apresentada após certo intervalo de tempo e se encontrava vazia. Convém relatar que apresentava forte odor de produtos de limpeza, o que indica que o ambiente foi preparado para receber a inspeção.

A mencionada cela não apresenta qualquer tipo de iluminação externa ou circulação de ar, não possui janelas e é guarnecida por uma porta com chapa de metal. As marcas de umidade são visíveis nas paredes. Ainda, não possui colchões e o vaso sanitário não possui descarga, utilizando-se de uma torneira.



Cela do castigo.

Quando a inspeção se encaminhava para o fim, restando somente a visita ao setor do seguro. A equipe de inspeção teve os trabalhos paralisados e foi interpelada pelo gestor da unidade que argumentou que não poderia permitir a captura de imagens. Utilizou-se de normativa interna do DEPEN (Portaria 24/2021) que exigiria a autorização do departamento para tanto:

Art. 2º. A gravação, reprodução, divulgação e compartilhamento de fotos, vídeos e imagens tratados na presente portaria dependerão de expressa autorização do Coordenador Regional do DEPEN, ou de pessoa por ele indicada;



Após a inspeção, verificou-se que a própria portaria do DEPEN, modificada pela Portaria 032/2021 dispensa o pedido de autorização para realização de inspeções pela Defensoria Pública. Como se vê:

Art. 1º. Alterar os termos do Parágrafo único, do art. 2º da Portaria 024/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo Único. Não necessita de prévia autorização a gravação de vídeos, fotos e imagens que visem à elaboração de documentos oficiais produzidos pelos serviços de Inspetorias, Gestões de Cadeias Públicas, Divisões de Segurança, Direções das Unidades Penais, Assessoria de Segurança e a Agência de Inteligência do DEPEN, com objetivo de alimentar bancos de dados e subsidiar ações em suas respectivas áreas de atuações, bem como aqueles Órgãos cujas competências sejam visitar, fiscalizar, inspecionar e apurar fatos ocorridos nos estabelecimentos prisionais.

Após certo lapso temporal, a questão foi colocada de lado e a inspeção prosseguiu, com a visita ao setor de seguro, destinado a pessoas privadas de liberdade com laços com facções criminosas rivais.

Finalmente, após comunicação dos Defensores com o núcleo e intensificação das tratativas com o gestor da unidade, foi permitida a saída da equipe de inspeção com os registros fotográficos e filmográficos da inspeção.

4. CONCLUSÃO

Conforme relatado pela equipe, a unidade se encontra em flagrante desalinhamento com as exigências estruturais e normativas para custódia humanizada das pessoas privadas de liberdade, motivo pelo qual serão tomadas providências pelo Núcleo de Política Criminal e de Execução Penal.

Cornélio Procópio, 10 de setembro de 2024.

LUANA NEVES ALVES
Defensora Pública Coordenadora do NUPEP.

JÚLIA ARPINI LIEVORE
Defensora Pública



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA
Defensor Público Colaborador do NUPEP.